



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0026/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CLEONICE DE OLIVEIRA PENQUES**, inscrita no CPF sob o nº 062.XXX.XXX-X9 e ao menor de 21 anos **SANTIAGO PENQUES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 183.XXX.XXX-X5, viúva e filho, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Adilson Assunção Penques, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-X4, ocupante do cargo efetivo de Operário, matrícula 1X, falecido em 07 de julho de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 19 de agosto de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI